

e trinta reais); lote 46: RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda. ME, CNPJ 20.784.313/0001-95 valor: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais); lote 47: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). Valor total do certame: R\$ 83.087,50 (oitenta e três mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 997.279.

Brasília/DF, 05 de junho de 2023  
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS  
Pregoeiro

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 106, 06 de junho de 2023, páginas 91 e 92.

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 20/2023 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 19/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto

RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - UASG 926167

Processo: 00095-00001216/2021-69. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para concessão de uso de área pública a título oneroso, com área total de 9.810,00 m<sup>2</sup> localizado na Área Reservada "A", quadra Norte 21, Setor "O" - Ceilândia/Distrito Federal, de propriedade desta Administração. Preço Estimado Total R\$ 507.600,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos reais). A suspensão da abertura se dará em face da necessidade de decisão de impugnação e adequação dos documentos necessários.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Diretor-Presidente

## COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00005568/2023-07. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 26/06/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL Nº 03/2013-SEJUS - SIGGO Nº 26952

PROCESSO: 0400-000460/2012. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X AMÉRICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art.º 58 c/c art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; bem como no arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 e outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. Reajustar o valor do contrato no percentual de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para o período 03/2022 a 02/2023, passando este de R\$ 103.186,98 (cento e três mil cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), para R\$ 108.961,74 (cento e oito mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 108.961,74 (cento e oito mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.307.540,88 (um milhão, trezentos e sete mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I -

Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 762.732,18 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e deztoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00027, emitida em 02/06/2023, sob o Evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024. DATA DE ASSINATURA: 04/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: IGOR DAMANDU CLAUDINO, na qualidade de Diretor Financeiro.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO (MROSC) Nº 13/2018 - SEJUS/FUNPAD-DF, DA OSC SALVE A SI.**

PROCESSO: 00400-00035089/2019-68. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL E A OSC SALVE A SI. Este instrumento tem por objeto alterar o planejamento orçamentário e gestão financeira da parceria, nos termos do art. 43, § 3º, do Decreto nº 37.843/2016 c/c art. 32, da Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022, registrando a seguinte alteração: "Planejamento e Gestão Financeira da Parceria" das despesas a serem pagas com recursos recebidos do Termo de Colaboração nº 13/2018. EFICÁCIA - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Este apostilamento é parte integrante do Termo de Colaboração (MROSC) nº 13/2018, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020 – SEJUS/FDCA-DF E OSC ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU**

PROCESSO: 00417-00038283/2018-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU. Este instrumento tem por objeto o registro das alterações no plano de trabalho aprovadas pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 71ª reunião ordinária, alteração na Cláusula Segunda: valor global da Parceria e Dotação, bem como para registro da prorrogação da vigência da parceria, conforme novo Plano de Trabalho, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: 1.1 Alteração do CPF da dirigente para 036.\*\*\*-\*\*\*-08 (pág 1). 1.2 Alteração do endereço do dirigente para QE 10, conjunto C, lote 14, apto 102, Guara I, Brasília DF, CEP 71.010-038 (pág 1). 1.3 Solicitação da prorrogação da parceria por mais 30 dias para execução e aquisição das alterações no Plano de Trabalho. 1.4 Na parte de Recursos Humanos (pág 5) alteração do período de contratação dos arte educadores para 11 meses e inclusão do Coordenador Administrativo por 26 dias como MEI. 1.5 Solicitação de remanejamento entre as parcelas, conforme quadro discriminado no referido Termo Aditivo. O valor total da parceria é de R\$ 239.351,75 reais e o valor remanejado (sem autorização prévia) é de R\$ 16.918,72 reais (equivalente a 7% do valor total). 1ª Parcela: Compra linóleo; instalação retroprojektor e datashow e violões. 2ª Parcela: Instalação ar condicionado; Instalação de som; kit 4 tonners; arte-educadores; mesas; microondas; amplificador para caixa de som; caixa de som ambiente e mesa de som amplificada. 3ª Parcela: Coordenador administrativo e Auxiliar de serviços; arte-educadores e figurinos. (A utilização do saldo de R\$ 11.675,54 reais já havia sido autorizada na 70ª Reunião Ordinária do CAFDCA, a solicitação da 71ª Reunião Ordinária do CAF é para os remanejamentos realizados sem autorização prévia dentro das três primeiras parcelas.) 1.6 Remanejamento, na segunda parcela, para instalação do ar condicionado no valor de R\$ 1.200,00 (previsto no Plano de Trabalho) para R\$ 6.200 reais (o valor real gasto). Sob a justificativa de: "... após visitas técnicas foi identificado que nossa estrutura precisaria de um serviço elétrico especificamente para suportar a instalação do ar condicionado." 1.7 Aquisição dos itens, de subvenção social, no plano de aplicação (pág 6): 1 Kit 4 Tonners, lixeira 30 litros (havia somente um no plano de trabalho anterior, ficando com 2 no total nesse novo Plano de Trabalho), lixeira 45 litros, mangueira, cabo HDMI (10 metros), Canecas de plástico (300ml), pratos plásticos, rotulador eletrônico portátil, kit colher de mesa 6 peças e kit 6 potes Herméticos (porta mantimentos); de auxílio investimento (pág 12): caixa de som para notebook e escada e serviços de terceiro pessoa jurídica (pág 9): 70 uniformes (era 70 unidades, com a aquisição de mais 70 uniformes, fica 140 no total). 1.8 Retirada dos itens: manutenção e atualização do site, panfleto e cartazes (pág 8 e 9). 1.9 Alteração da quantidade hora/aula dos arte-educadores (pág 7 e 8) de 76h para 84h e o valor total, de cada arte-educador, de R\$ 3.420,00 reais para R\$ 3.780,00 reais. 1.10 Atualização do valor do Coordenador administrativo para 12 meses (menos 26 dias) (pág 9, 10 e 11). Conforme explicação do item 1.4. 1.11 Atualização do valor do uso dos rendimentos (pág 12) para R\$ 2.498,36 reais. (Na 70ª Reunião Ordinária do CAFDCA - havia sido aprovado a utilização do valor total disponível de R\$ 3.665,53 reais. Porém, a instituição passou os itens cabo HDMI, caneca de plástico, prato plástico, rotulador, kit 6 potes herméticos e kit colher de mesa para serem adquiridos com o valor das parcelas que estava sobrando, desse modo, não

resta nenhum valor das três primeiras parcelas a serem utilizados.) 1.12 Remanejamento entre subvenção social e auxílio investimento (pág 13) no valor total de R\$ 2.336,35 reais (aumento da Subvenção social e redução do Auxílio investimento referente aos itens citados no tópico 1.7). CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 239.351,75 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) sendo R\$ 189.370,17 (cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta reais e dezessete centavos) a título de Subvenção Social e R\$ 49.981,58 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) a título de Auxílio Investimento. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44908 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 239.351,75 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 187.033,82 (cento e oitenta e sete mil trinta e três reais e oitenta e dois centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00030, emitida em 17/02/2020, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 187.858,76 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), na modalidade Ordinária, bem como Nota de Empenho nº 2022NE00052, emitida em 27/04/2022, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 187.033,82 (cento e oitenta e sete mil trinta e três reais e oitenta e dois centavos), na modalidade Global, Nota de Empenho nº 2023NE00004, emitida em 17/01/2023, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 44.717,33 (quarenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), além da subtração do valor total de R\$ 187.858,76 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), anulado pela Nota de Empenho nº 2020NE00079, emitida em 28/12/2020, sob o evento nº 400105, na modalidade Ordinária e Subtração do valor total de R\$ 44.717,33 (quarenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), anulado pela Nota de Empenho nº 2022NE00074, emitida em 27/10/2022, sob o evento nº 400105, na modalidade global e R\$ 52.317,93 (cinquenta e dois mil trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00031, emitida em 17/12/2020, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 53.416,23 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), na modalidade Ordinária e Nota de Empenho nº 2022NE00054, emitida em 27/04/2022, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 52.317,93 (cinquenta e dois mil trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos), na modalidade Ordinária, além da subtração do valor total de R\$ 53.416,23 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), anulado pela Nota de Empenho nº 2020NE00080 emitida em 28/12/2020, sob o evento nº 400105, na modalidade Ordinária. 2.5 A alteração do plano de trabalho solicitada pela OSC incidiu no valor total empenhado de Auxílio Investimento, de modo que parte do valor empenhado para Auxílio Investimento transformou-se em Subvenção Social. Tal alteração implicará em ajuste contábil do valor da Subvenção Social, o que resultará na adição ao valor registrado em Subvenção Social e, consequentemente, subtração ao valor do Auxílio Investimento no montante de R\$ 2.336,35 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Assim, a Subvenção Social e Auxílio Investimento registrarão, respectivamente, os valores de R\$ 189.370,17 (cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta reais e dezessete centavos) e R\$ 49.981,58 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). 2.6 Registra-se que do valor total de rendimentos, qual seja, R\$ 3.665,53 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), a Instituição utilizou o valor de R\$ 2.498,36 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), concernente à utilização dos rendimentos da aplicação financeira, devidamente autorizada pelo CAF. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020 por mais 30 (trinta) dias, de modo que a vigência da parceria passa a ser de 05/03/2020 até o dia 09/07/2023, autorizado pelo CAFDCA/DF, em sua 71ª reunião ordinária, cuja execução se dará conforme Plano de Trabalho. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 04/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JUNIA PAULA ANTUNES DA CUNHA MENDES, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022-SEJUS - SIGGO Nº 046639**

PROCESSO: 00056-00000283/2022-68. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 1030/2009-PROCAD/PGDF; Suplementar o valor do 1º Termo aditivo, que passará de R\$ 1.645.171,20 (um milhão,